



000135

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.557, DE 07 DE MARÇO DE 2008

Retifica o art. 2º do Decreto nº 11.476, de 14 de dezembro de 2007, na forma que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto nº 11.476, de 14 de dezembro de 2007, fica retificado na seguinte conformidade:

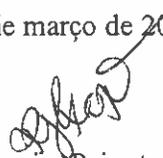
“Art. 2º ...

§ 1º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento no mês de março, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento no mês de abril, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de março de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa